

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2024-10-12

Registo

PT/BP/IGCS-CEMFPM - Caixa Económica do Montepio Ferroviário da Província de Moçambique

<b>Nível de descrição</b>	SF
<b>Código de referência</b>	PT/BP/IGCS-CEMFPM
<b>Código de referência Nyron</b>	IGCS/CEMFPM
<b>Título</b>	Caixa Económica do Montepio Ferroviário da Província de Moçambique
<b>Datas de produção</b>	1919-07-09 - 1919-08-12
<b>Dimensão e suporte</b>	1 Caixa ; Papel
<b>Entidade detentora</b>	Banco de Portugal
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	<p>O Montepio Ferroviário da Província de Moçambique era uma associação de socorros mútuos, fundada em 1914 e aprovada por Portaria Provincial do Governo-Geral da Província de Moçambique nº 62, de 25 de março de 1916, tendo os primeiros estatutos aprovados pelo mesmo governo provincial, no Alvará de 08 de maio de 1916. O Montepio resultou da extinção da Caixa de Socorros da Direção do Porto e dos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques. A sede do Montepio estava situada na cidade de Lourenço Marques, Moçambique, mas estatutariamente, permitia a criação de agências na Índia e em Lisboa. Nesse âmbito, em fevereiro de 1919 a Direção do Montepio aprova a criação da agência de Lisboa. Era missão do Montepio Ferroviário da Província de Moçambique a prestação de auxílio ao pessoal ferroviário e dos portos da região em que se inseria, nomeadamente, através do estabelecimento de pensões de reforma especial, por incapacidade permanente de serviço, a concessão de subsídios para funeral dos sócios e a concessão de pensões às viúvas e órfãos, quando impossibilitados de angariar meios de subsistência.</p> <p>Após a criação da agência do Montepio Ferroviário, em Lisboa, em 09 de julho de 1919 é requerida à tutela (Ministério do Trabalho) a constituição de uma sucursal da Caixa Económica do Montepio Ferroviário da Província de Moçambique, em Lisboa, com o mesmo regulamento aprovado para a Caixa Económica existente em Lourenço Marques, datado de 16 de maio de 1917. Esta sucursal tinha como fim "efectuar as transacções inerentes às caixas económicas e associações de socorros mútuos, dentro das disposições dos seus estatutos", não tendo a função de angariação de sócios.</p> <p>Segundo as disposições do regulamento da sede aprovado em 1917, a caixa económica tinha as suas operações limitadas à receção de depósitos, com vencimento de juros. Por sua vez, aplicava os capitais investidos em ações e obrigações com garantia, títulos de empréstimos municipais, obras públicas de fomento, em obras sociais, em fundos de dívida nacional ou na concessão de empréstimos ao governo.</p> <p>Por parecer da Direção das Bolsas Sociais do Trabalho, Estatística e Defesa Económica, datado de 18 de julho de 1919, é dada aprovação à criação da referida sucursal da Caixa Económica, contudo desconhecemos se a mesma se constituiu e a data da sua dissolução ou liquidação.</p>
<b>Sistema de organização</b>	Cronológico
<b>Existência e localização de cópias</b>	Nenhuma